



## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

## TERMO ADITIVO Nº 07/2023

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6/2018, FIRMADO PELA UNIÃO FEDERAL, ATRAVÉS DO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - LFDA/SP E A EMPRESA ESATE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.

A UNIÃO FEDERAL, por intermédio do **Laboratório Federal de Defesa Agropecuária- LFDA/SP**, localizado na Rua Raul Ferrari s/nº - Jardim Santa Marcelina, em Campinas - SP, neste ato representado pelo Senhor Yuri Fernandes Feltrin, Coordenador do LFDA/SP nomeado pela Portaria nº 178, de 25 de janeiro de 2021, publicada no DOU de 26 de janeiro de 2021, portador da Carteira de Identidade nº 19.124.340-1 e CPF nº 130.932.308-96 doravante denominado CONTRATANTE, e **Esate Segurança Patrimonial Ltda**, inscrita no CNPJ nº 18.854.220/0001-48, com sede na Rua São Maurício, 230 - Jardim das Flores - Km 18 - CEP 06.110-250, na cidade de Osasco/SP, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Danilo Cerqueira dos Santos, portador da Carteira de Identidade nº 62093783 SSP-SP e CPF nº 016.848.655-57, tendo em vista o que consta no Processo nº 21053.000649/2018-12 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, perante as testemunhas instrumentais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 6/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR**, em caráter excepcional, o prazo da vigência do Contrato nº 06/2018, por 2 (dois) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **14/03/2023 a 13/05/2023**, nos termos do § 4º do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993, podendo ser rescindido antes, com aviso prévio à Contratada de 30 (trinta) dias.

1.1.2. **REPACTUAR** os valores do Contrato, em razão dos reajustes dos itens envolvendo a folha de salários, com base no Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023, registro no MTE SP012152/2022.

## 2. CLAUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 24.298,22 (vinte e quatro mil duzentos e noventa e oito reais e vinte e dois centavos)**, perfazendo o valor total para a nova vigência de R\$ 48.596,44 (quarenta e oito mil quinhentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	QTD FUNC. POR POSTO	VALOR MENSAL UNITÁRIO DO POSTO
5	Posto de vigilância desarmada, com escala de 12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas.	Posto	1	2	R\$ 11.271,61
6	Posto de vigilância armada, 12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas	Posto	1	2	R\$ 13.026,61
					R\$ 24.298,22

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. O presente Termo Aditivo incluirá o valor de **R\$ 1.386,06** (um mil trezentos e oitenta e seis reais e seis centavos) para cobertura do valor retroativo referente à repactuação e ao reajuste de janeiro/2023, que será devidamente apurado após a assinatura deste Termo Aditivo. No faturamento de fevereiro já deverá constar o valor mensal repactuado.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2023, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 130102

Fonte de Recursos: 1000000000  
Programa de Trabalho: 169059  
Elemento de Despesa: 339037-03  
Plano Interno: FUNLABB

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. Será exigida a prestação de garantia pela Contratada, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do presente, a ser comprovada no prazo de 10 (dez) dias, conforme artigo 56 da Lei 8.666/93.

5. **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Campinas, \_\_\_ de fevereiro de 2023

CONTRATANTE  
YURI FERNANDES FELTRIN  
Coordenador do LFDA-SP

*Daniilo Cerqueira dos Santos*  
CONTRATADA  
DANILO CERQUEIRA DOS SANTOS  
Sócio Majoritário

TESTEMUNHAS:

INÊS APARECIDA MUNIZ DA SILVA  
Responsável ADM-SLAV  
Fiscal do contrato

NOME:  
CPF:



Documento assinado eletronicamente por YURI FERNANDES FELTRIN, Coordenador do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária-SP, em 15/02/2023, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.532, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por INES APARECIDA MUNIZ DA SILVA, Agente Administrativo, em 15/02/2023, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.532, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 26807136 e o código CRC 32CD93F4.

Referência: Processo nº 21053.000649/2018-12

**SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**DIVISÃO DE DEFESA AGROPECUÁRIA**  
**SERVIÇO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 256/2023**

O Chefe do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal - SIPOV/DDA/SFA-MG, no uso de suas atribuições como Autoridade Julgadora, e de acordo com o artigo 26, § 4º, da Lei Federal nº 9.784, de 29/01/1999, considerando que se trata de caso onde o interessado não foi encontrado no endereço do estabelecimento, INTIMA a pessoa jurídica, abaixo identificada, a COMPARECER pessoalmente ou através de seu representante legalmente constituído, na sede da Superintendência Federal de Agricultura/MG em Belo Horizonte, para tomar conhecimento da NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº MG-22029-00564-8/2022, de 11/10/2022 e da nova Guia de Recolhimento da União nº 2941675-22029-00607, referente ao processo nº 21028.004067/2020-37, que trata do cumprimento às exigências contidas na Lei nº 8.918/94, no Decreto nº 6.871/2009 e legislação complementar.

Após o prazo de 10 (DEZ) dias contados do último dia da publicação deste edital, excluindo esse dia da contagem, o processo terá continuidade, independentemente do comparecimento do intimado. Sendo que o mesmo será encaminhado a Procuradoria da Fazenda Nacional.

Outras informações sobre os procedimentos poderão ser obtidas, pessoalmente ou por meio de representante legal.

Local de comparecimento:

Superintendência Federal de Agricultura e Pecuária/MG

Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal - SIPOV/DDA/SFA-MG

Av. Raja Gabaglia, nº 245, Setor Q, Bairro Cidade Jardim - Belo Horizonte/MG - CEP 30380-103

Telefone: (31) 2101.6298

Horário: Comercial

INTIMADO: AGROPECUARIA PORTO LTDA - ME

CNPJ: 09.066.202/0001-00

Eduardo Gabrig Machado

Chefe do SIPOV/DDA/SFA-MG

Fábio Konovaloff Lacerda

Chefe da DDA/SFA-MG

EDUARDO GABRIG MACHADO

**SERVIÇO INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL**

**EDITAL Nº 257/2023**

O Coordenador do 3º Serviço de Inspeção de Produtos Agropecuários no uso de suas atribuições como autoridade julgadora, e de acordo com o art. 26, § 4º da Lei Federal nº. 9.784 de 1999, e considerando que trata-se de administrado indeterminado, desconhecido, ou com endereço indefinido ou desconhecido, INTIMA a pessoa jurídica GEMA FORTE LTDA, SIF 4210, UBERLÂNDIA/MG, CNPJ 05.262.162/0001-11 a comparecer pessoalmente ou através de representante legal constituído, ao 3º Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal/SFA/MG, localizada na Av. Juracy Junqueira de Rezende, 330, Bairro: Pampulha - Uberlândia- MG, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para tomar ciência do TERMO DE JULGAMENTO EM 1ª INSTÂNCIA e Notificação referente ao Auto de Infração nº 001/5578/2022 do processo 21016.004422/2022-79, dentro do prazo de 10 dias da data de publicação deste edital, por aplicação do disposto no artigo 26, § 4º da Lei nº 9.784, de 29/01/1999.

Informa-se que decorrido o prazo de 10 (dez) contados do último dia da publicação deste edital, excluindo esse dia da contagem, o processo terá continuidade, independente do comparecimento do intimado.

ANDRE BARRETO NUNES

**EDITAL Nº 258/2023**

O Coordenador Substituto do 5º Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, no uso de suas atribuições como autoridade julgadora, de acordo com o art. 26, § 4º da Lei Federal nº. 9.784 de 1999 e considerando que trata-se de interessado(administrado) indeterminado, desconhecido, ou com endereço indefinido ou desconhecido, INTIMA a pessoa jurídica LATICÍNIOS DAFLORA LTDA, CNPJ 60.425.675/0001-04 a comparecer através de representante legal constituído, ao 5º Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, sito à Alameda do Café, número 1.000, bairro Vila Verônica, Varginha, Minas Gerais, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para tomar ciência do TERMO DE JULGAMENTO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA Nº 706/5ºSIPOA/2022, referente ao processo 21000.104132/2022-01. Após o prazo de 20 dias (prazo para recurso) contados do último dia da publicação deste edital, excluindo esse dia da contagem, o processo terá continuidade, independente do comparecimento do intimado.

RAINER FRANCIS HOFFMANN

**SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO**

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA NO ESTADO DE SÃO PAULO, representada neste ato por ESEQUIEL LIUSON - Superintendente Substituto. Objeto Prorrogar o Contrato nº 004/2019 até 18/02/2025, em respeito aos termos da Medida Provisória nº 1073, de 28 de outubro de 2021. Contratado: MIRANDA BENATI.

**SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA**  
**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO LABORATORIAL**  
**LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA EM SÃO PAULO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2023 - UASG 130102**

Nº Processo: 21053.000061/2023-26.

Dispensa Nº 5/2023. Contratante: Laboratório Federal de Defesa Agropecuária/SP.

Contratado: 19.048.341/0001-65 - Imaster Serviços de Limpeza Ltda - ME. Objeto: Contratação de empresa remanescente para prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de apoio logístico, para o atendimento das necessidades acessórias do LFDA/SP nas bases físicas de Campinas e Jundiá, em proveito do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária/SP.

Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: XI. Vigência: 23/02/2023 à 28/02/2024. Valor Total: R\$ 440.285,43. Data de Assinatura: 17/02/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 22/02/2023).

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2023 - UASG 130102**

Número do Contrato: 6/2018.

Nº Processo: 21053.000506/2017-20.

Pregão. Nº 55/2017. Contratante: LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUARIA/SP. Contratado: 18.854.220/0001-48 - ESATE SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é prorrogar, em caráter excepcional, o prazo da vigência do contrato nº 06/2018, por 2 (dois) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 14/03/2023 a 13/05/2023, nos termos do § 4º do art. 57, da lei n.º 8.666, de 1993, podendo ser rescindido antes, com aviso prévio à contratada de 30 (trinta) dias e repactuar os valores do contrato, em razão dos reajustes dos itens envolvendo a folha de salários, com base no termo aditivo à convenção coletiva de trabalho 2023/2023, registro no MTE-SP012152/2022. Vigência: 14/03/2023 a 13/05/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 48.596,44. Data de Assinatura: 15/02/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 15/02/2023).

**SECRETARIA DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, IRRIGAÇÃO E COOPERATIVISMO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000003/2023 ao Convênio Nº 901164/2020. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 420013. Conveniente: MUNICIPIO DE FONTOURA XAVIER, CNPJ nº 87612768000102. Solicitação de prorrogação de prazo de vigência. Valor Total: R\$ 302.933,32, Valor de Contrapartida: R\$ 64.183,32, Vigência: 17/02/2023 a 31/12/2023. Data de Assinatura: 31/12/2020. Signatários: Concedente: RENATA BUENO MIRANDA, CPF nº \*\*\*.498.006-\*\*, Conveniente: LUIZ ARMANDO TAFFAREL, CPF nº \*\*\*.484.410-\*\*.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000004/2023 ao Convênio Nº 902649/2020. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 420013. Conveniente: MUNICIPIO DE SANTA RITA DO ITUETO, CNPJ nº 18413187000110. PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA. Valor Total: R\$ 429.500,00, Valor de Contrapartida: R\$ 143.000,00, Vigência: 17/02/2023 a 01/09/2023. Data de Assinatura: 31/12/2020. Signatários: Concedente: RENATA BUENO MIRANDA, CPF nº \*\*\*.498.006-\*\*, Conveniente: ODENIR RAPOSO DE OLIVEIRA, CPF nº \*\*\*.833.726-\*\*.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000002/2023 ao Convênio Nº 908127/2020. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 420013. Conveniente: MUNICIPIO DE MARIPA DE MINAS, CNPJ nº 17724162000175. Prorrogação de vigência. Valor Total: R\$ 303.333,32, Valor de Contrapartida: R\$ 53.323,32, Vigência: 17/02/2023 a 26/08/2023. Data de Assinatura: 31/12/2020. Signatários: Concedente: RENATA BUENO MIRANDA, CPF nº \*\*\*.498.006-\*\*, Conveniente: VAGNER FONSECA COSTA, CPF nº \*\*\*.207.006-\*\*.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000002/2023 ao Convênio Nº 901165/2020. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 420013. Conveniente: MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE, CNPJ nº 16255077000142. Aquisição de Equipamentos (02 Tratores agrícolas completo) para apoio a agricultura familiar. Valor Total: R\$ 497.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 19.500,00, Vigência: 17/02/2023 a 28/08/2023. Data de Assinatura: 31/12/2020. Signatários: Concedente: RENATA BUENO MIRANDA, CPF nº \*\*\*.498.006-\*\*, Conveniente: DJALMA ABREU DOS ANJOS, CPF nº \*\*\*.061.575-\*\*.

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA • CASA CIVIL • IMPRENSA NACIONAL**

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA  
Presidente da República

RUI COSTA DOS SANTOS  
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil

NILSON KAZUMI NODIRI  
Diretor-Geral da Imprensa Nacional - Substituto

**DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO**  
Em circulação desde 1º de outubro de 1862

VALDECI MEDEIROS  
Coordenador-Geral de Publicação, Produção e Preservação

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO  
Coordenador de Publicação do Diário Oficial da União



**SEÇÃO 1** • Publicação de atos normativos  
**SEÇÃO 2** • Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal  
**SEÇÃO 3** • Publicação de contratos, editais, avisos e ineditoriais

www.in.gov.br ouvidoria@in.gov.br  
 SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF  
 CNPJ: 04196645/0001-00 Fone: (61) 3441-9450



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302023022300002

